

# COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

## RELATÓRIO

### EMENDA MODIFICATIVA Nº01 AO PROJETO DE LEI Nº 11/2023

**LEONARDO ALVES DOS SANTOS**

*Relator da Comissão*

Recebido, por parte da Secretaria Legislativa da Câmara Municipal, a Emenda Modificativa nº 01, Projeto de Lei Nº 09/2023 de autoria do Prefeito Neider Moreira, nesta casa registrado como o nº 11/2023 emenda esta de autoria da vereador Alexandre Campos, e tendo avocado para relatar sobre a matéria em apreço, passo a expor as seguintes considerações:

Neste sentido, entendemos que a emenda em apreço, está acom a documentação necessária e encontra-se elaborada dentro da correta técnica legislativa, atendendo ao que estabelece aos arts.28 inciso I – letra a 40, ambos do Regimento Interno da Câmara Municipal. Solicito que toda documentação objeto da emenda e a mesma sejam autuados no referido Projeto

Feitas as considerações acima, conclui-se:

## VOTO DO RELATOR

Diante do exposto, e após analisar o Projeto de Lei em questão, entendo que a matéria encontra-se elaborada em conformidade com as Normas Legais e Regimentais atinentes à espécie, e dentro da correta técnica legislativa, tem amparo legal e constitucional, deste Legislativo, estando apta a ser apreciada pelo plenário desta Casa Legislativa.

---

*Leonardo Alves dos Santos*

*Presidente – Relator*

**Somos favoráveis à apreciação da Emenda Modificativa Nº01, acompanhando o Voto do Relator.**

Sala das Comissões, em 24 de fevereiro de 2023.

*Giordane Alberto Carvalho*  
*Membro*

*Lacimar Cezário da Silva*  
*Membro*